



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.708

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 46 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Ação: 2.234 - Recuperação, Pavimentação e Expansão de Vias Públicas Urbanas

Despesa 445 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Fonte de recurso: 271032107 - Superávit Financeiro - Emenda Parlamentar Individual do Estado - Emenda 0816/22 (Construção Praça Augusta Vitoria) - 2.710.3210
R\$ 9.816,87

II

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Unidade orçamentária: 15001 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 15 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 2.83 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDO MUNICIPAL DE IN

Despesa 451- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 250000002 - Superavit financeiro - Recursos não vinculados de impostos - FIA - 2.500.7000

R\$ 45.183,64

III

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.177 - Gestão e Aprimoramento do SUAS

Despesa 650- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 26600000 - Superávit Financeiro - Transferências



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

SUAS/União - 2.660.7000

R\$ 2.374,80

IV

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.216 - Departamento de Habitação

Despesa 648- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 275900006 - Superávit financeiro - Recursos vinculados
ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - 2.759.7000

R\$ 700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 12 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento